

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita ao Executivo que envie à esta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre a nova regulamentação do Conselho Tutelar de São João da Boa Vista.

REQUERIMENTO Nº 427/2015

CONSIDERANDO QUE, o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto na Lei nº 8.069/1990.

CONSIDERANDO QUE, cabe à gestão Municipal distribuir os Conselhos Tutelares existentes no município, conforme a configuração geográfica e administrativa, a população de crianças e adolescentes e a incidência de violações de direitos, assim como os indicadores sociais.

CONSIDERANDO QUE, a Lei Orçamentária Municipal deverá estabelecer preferencialmente, dotação específica para implantação, manutenção, funcionamento dos Conselhos Tutelares, bem como para o processo de escolha dos conselheiros tutelares, custeio com remuneração, formação continuada e execução de suas atividades.

CONSIDERANDO a escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de São João da Boa Vista, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, sendo estabelecido pela presente lei sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista.

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, solicitando através do setor competente da Municipalidade, providências para que seja enviada a esta Casa o Projeto de Lei que dispõe sobre a nova regulamentação do Conselho Tutelar de São João da Boa Vista, para que haja tempo hábil de aprovação e sanção ante a realização em data pré-determinada da eleição dos novos Conselheiros Tutelares sobre a exegese desta nova regulamentação legal.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 3 de junho de 2015.

GÉRSO ARAÚJO
VEREADOR - PSD